



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026

A Câmara Municipal de Macaé torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO SINE DIE** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, anteriormente agendada para o dia 13 de maio de 2026, às 10:00h (Horário de Brasília), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EVENTUAL fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para atender às necessidades Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo.

O adiamento decorre da necessidade de reavaliação e redimensionamento administrativo dos itens constantes do certame, visando melhor adequação da contratação às necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

Nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade utilizados anteriormente.

Macaé-RJ, 11 de maio de 2026.

Rodrigo Peçanha de Souza
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria 022/2025 – Mat. 6394-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, por intermédio da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 164/2025, NOTIFICA a empresa JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.087.387/0001-82, para que tome ciência e, querendo, apresente manifestação acerca do teor do Relatório Preliminar e das deliberações constantes da Ata da Comissão Processante, no âmbito do Processo Administrativo nº 1406/2025, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, sob pena de certificação da inércia e prosseguimento do feito. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal de Macaé, bem como mediante solicitação pelo e-mail contratos@cmmacae.rj.gov.br.

Macaé (RJ), 11 de maio de 2026.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA 079/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora Joice de Souza Silva, matrícula 6507-2, pela servidora Nilciene de Azevedo Gomes dos Santos, matrícula 6626-5, na Comissão Provisória para Promoção da Saúde e Bem-estar do Servidor Público do Poder Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de maio de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA Nº 081/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 3º, §3º, da Lei Complementar nº 4.594/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Alfredo Tanos Filho**, matrícula nº 4491-1, **Igor de Freitas Bastos**, matrícula nº 3376-6, e **Rômulo Almeida Tavares Rangel**, matrícula nº 4466-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a:

Comissão Provisória de Verificação Administrativa – CPVA nº 001/2026 destinada à instauração e condução dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 000531/2026, com a finalidade de promover a apuração dos fatos narrados nos autos, realizando todos os atos necessários à adequada instrução processual.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise dos fatos, coleta de informações, realização de diligências, oitivas, requisição de documentos e demais medidas pertinentes à elucidação da matéria, assegurados os princípios do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e da legalidade administrativa.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão e autorização da Presidência.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão tramitarão de forma a resguardar a integridade das informações, a imagem dos envolvidos e o interesse público administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 11 de maio de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA Nº 082/2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 130 e 131 da Lei Complementar nº 011/1998;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 000544/2026 e o Relatório Jurídico da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos relacionados à tramitação do Processo Administrativo nº 000274/2026, especialmente quanto à permanência dos autos fora do fluxo administrativo regular e à ausência de sua devolução após solicitações administrativas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

- I - Alfredo Tanos Filho, Matrícula nº 4491-1;
- II - Igor de Freitas Bastos, Matrícula nº 3376-6;
- III - Eliano dos Santos Cardoso, Matrícula nº 4503-5;

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 11 de maio de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

